



PARECER Nº 762, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 392, DE 2024

De autoria do nobre Deputado André Bueno, a Moção em lume tem por finalidade emitir votos de aplauso ao atleta Paraolímpico Paulo Henrique Andrade dos Reis pela conquista da Medalha de Bronze no Salto a Distância.

A Moção permaneceu em pauta nos termos regimentais entre os dias 24/09/2024 e 07/10/2024 sem ter recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

A Propositura em questão aportou a essa Comissão de Assuntos Desportivos e, na qualidade de Relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do § 5º do artigo 31, I c.c. art. 33, II do Regimento Interno, deliberar conclusivamente sobre a propositura ora em análise.

O autor da moção em análise, que visa manifestar VOTOS DE APLAUSO ao atleta Paraolímpico Paulo Henrique Andrade dos Reis pela conquista da Medalha de Bronze no Salto a Distância, o parabeniza pelo incrível empenho e dedicação demonstrados durante as Olimpíadas. Considera sua participação e desempenho verdadeiramente notáveis e isso é reflexo do quanto ele se preparou e se dedicou para alcançar os objetivos.

Assevera ainda o autor que os seus esforços não passaram despercebidos e servem como um exemplo inspirador de trabalho árduo e de determinação. Sua jornada nas Olimpíadas é um testemunho do seu compromisso com a excelência e do seu amor pelo esporte. A forma como ele se entregou às competições e a forma como representou a sua nação são dignas de grande respeito e admiração.

Afirma o autor que as Paralimpíadas não são apenas uma celebração do esporte, mas também um poderoso meio para promover a inclusão, inspirar mudanças sociais e aumentar a conscientização sobre a importância de criar um mundo acessível para todos.

Assim sendo, entendemos justa e merecida a homenagem ora proposta por intermédio da moção, considerando que o atleta Paraolímpico Paulo Henrique Andrade dos Reis obteve resultado altamente relevante, com repercussão mundial.

Ante o exposto, somos **FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO CONCLUSIVAMENTE** nesta Comissão de Assuntos Desportivos da MOÇÃO Nº 392, de 2024.

É o nosso parecer.

Rafa Zimbaldi – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator